

SCANNADO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 039/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (criação de rubrica orçamentária para realização da contrapartida dos recursos ~~de~~ enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Florestan Fernandes (Caic), localizada no Jardim Albuquerque no que se refere à reforma da sala onde funcionará o centro).

Regime de Urgência.

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS;
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em 28 / 04 / 2008
Pedido de Vistas	Em - / - / -
1ª Discussão e Votação	Em 28 / 04 / 2008
2ª Discussão e Votação	Em 29 / 04 / 2008
Aprovado em Redação Final	Em 30 / 04 / 2008
Promulgada	Em - / - / -
LEI Nº 2352	Sancionada Em 30 / 04 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1176 Em 30 / 04 / 2008



Projeto de Lei nº

Campo Mourão

Cidade Escola

fls. nº 3



Campo Mourão
Paraná
POLÍCIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
A cidade mudando de verdade

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2008

do assessor jurídico.
do. 14/03/08
[Assinatura]

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências".

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubrica orçamentária para realização da contrapartida dos recursos ~~de~~ enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Florestan Fernandes (Caic), localizada no Jardim Albuquerque no que se refere à reforma da sala onde funcionará o centro.

Diante do exposto, considerando que a Escola Municipal Florestan Fernandes oferece atendimento em período integral e a implantação do referido centro além da capacitação, do recurso didático, estimulará a permanência das crianças na escola, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 13 de março de 2008

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 616 / 2008

Campo Mourão, 14/03/08 Horas: 17:43

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

[Assinatura]
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 039/2008
De 13 de março de 2008

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 616/2008

Campo Mourão, 14/03/08 Horas: 17:48

Jeni
PROTOCOLISTA

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPTO DE ENSINO
12.361.038.2119 - Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 49388 - Material de consumo.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres – ex. corrente

Total.....R\$ 1.660,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02- DEPTO ADMINISTRATIVO
12.361.002.2112 – Manter o Departamento Administrativo da Seced
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 18788 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres

Total de reduções.....R\$ 1.660,00



Projeto de Lei nº

Campo Mourão

Cidade Escola

fls. nº 2



Campo Mourão
Paraná
POLÍCIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
A cidade mudando de verdade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de março de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 41/2008

AO DAL

*A Comissão de Fi-
nanças e Orçamentos -
20, 26/03/08*

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 39/2008

Origem: PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 680 / 2008

Campo Mourão, 24 / 03 / 08 Horas: 10:00

Geni
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos sessenta reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, é o Projeto de Lei nº 39/2008, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

O Senhor Prefeito Municipal respalda o pedido de abertura do Crédito, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, da seguinte redação:

“(…)

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)”.

S.M.J., a aludida proposição atende aos requisitos expostos acima.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 20 de março de 2008.



GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico
OAB/PR – 31.312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO -
Sld.Orçamentários por Vinc.Recursos
 Período: 04/2008

** Órgão.....: 10 - SECRETARIA DA EDUCACAO - SECED
 ** Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
 ** Função: 12 - EDUCACAO
 ** Sub-Função.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 ** Programa.....: 002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 ** Projeto/Atividade ...: 2112 - Manter o Depto Administrativo da SECED

Elemento	Vinculo	Fr	Red.	Elemento/Vinculo	Vlr Orçado/Bloq	Empenh. Mês/Acum.	Suplem./Anulado	Saldo Orçado
31901100000000	1000	80	18395	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	778.526,10	0,00	0,00	777.303,87
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	1.222,23	0,00	
	1104	80	18396		550.000,00	0,00	0,00	271.853,68
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	278.146,32	0,00	
31901300000000	1104	80	18461	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	0,00	0,00	9.777,71
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	1.222,29	0,00	
31901600000000	1104	80	18481	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	12.000,00	0,00	0,00	6.616,99
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	5.383,01	0,00	
31904600000000	1104	80	18493	AUXILIO ALIMENTACAO	59.000,00	0,00	0,00	44.075,00
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	14.925,00	0,00	
31911300000000	1104	80	18497	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00	128,36	0,00	58.432,85
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	106.567,15	0,00	
33504300000000	1104	80	18513	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	0,00	0,00	
33903000000000	1000	80	18525	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	18.108,64
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	1.891,36	0,00	
	1104	80	18526		30.000,00	0,00	0,00	22.222,00
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	7.778,00	0,00	
33903300000000	1104	80	18684	PASSAGENS E DESPESAS COM L	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	0,00	0,00	
33903600000000	1104	80	18696	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	150.000,00	0,00	0,00	109.555,34
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	40.444,66	0,00	
33903900000000	1000	80	18788	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	150.000,00	714,08	0,00	142.838,08
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	7.161,92	0,00	
	1104	80	18789		270.000,00	415,87	0,00	219.971,52
				11.312-3 25% - s/ demais I	0,00	50.028,48	0,00	
44905200000000	1000	80	19055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	100.000,00	0,00	0,00	56.000,00
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	0,00	0,00	
44906100000000	1000	80	19139	AQUISIO DE IMVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				Recursos Ordinários (Livre	0,00	20.000,00	0,00	
Total:					2.322.526,10	1.258,31	0,00	1.743.755,68
					0,00	534.770,42	0,00	
Total:					2.322.526,10	1.258,31	0,00	1.743.755,68
					0,00	534.770,42	0,00	

NELSON JOSE TURECK
 PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR CASARIM
 SEC. DA FAZENDA/ADM.

ALEX BARBOSA
 CRC/PR 049409/O-9 - CONTADOR
 CPF... 695.572.689-72



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 039/2008.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 039/2008, protocolado sob nº 616/2008 em 14 de março de 2008, que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.660,00 (Hum mil seiscentos e sessenta reais) NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Criação de rubrica orçamentária para realização de contrapartida dos recursos enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Florestan Fernandes – CAIC, localizada no Jardim Albuquerque no que se refere a reforma da sala onde funcionará o centro).**”

VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que não há óbices e que o Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade específica possibilitar ao Município de Campo Mourão **Criar rubrica orçamentária para contrapartida relativa aos recursos enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Florestan Fernandes – CAIC.**

Após análise dos documentos ajuntados do projeto, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que no mesmo, está se criando rubrica para atender ao pleito.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Está sendo criada a Rubrica:

- PPA – 010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- LDO – 03 – Departamento de Ensino
- LOA Rubrica 10.03.12.361.038.2119.3.3.90.30.00 – 49338 – Manter o ensino fundamental com saldo de R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais)

Para dar cobertura ao crédito da rubrica acima, serão utilizados recursos como segue:

- PPA - 010 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- LDO – 03 – Departamento de Ensino
- LOA Rubrica 10.03.12.361.002.2112.3.3.90.39.00 - 18788 –Manter o departamento administrativo da SEDEC, com saldo dia 15/04/2008 – R\$ 142.838,08

Portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 15 de abril de 2008.

MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente - Relatora

SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro

EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 616/2008	PROJETO DE LEI Nº 039/2008.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26 03 2008	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
28 04 08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
29 04 08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 039 / 2008

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" não há conexão "

Campo Mourão, em 30 / 4 / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 039/2008

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPTO DE ENSINO
12.361.038.2119 - Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 49388 - Material de consumo.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres – ex. corrente
Total.....R\$ 1.660,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02- DEPTO ADMINISTRATIVO
12.361.002.2112 – Manter o Departamento Administrativo da Seced
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 18788 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres
Total de reduções.....R\$ 1.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 995/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 39/08 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências”;
- 40/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 41/08 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 42/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 51/08 – “Altera a Lei nº 2.322, de 14 de fevereiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual)”;
- 52/08 – “Autoriza o Poder Executivo a permutar os lotes de terras nº 12 e 13 da quadra 02, do Jardim Alcântara de propriedade do Município de Campo Mourão, pelo lote de terra nº 01, da quadra 16, localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Paulo Adriano Davidoff”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1176/2008

DE 30/04/2008

LEI Nº 2352
De 30 de abril de 2008

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 03 - DEPTO DE ENSINO
 12.361.038.2119 - Manter o Ensino Fundamental
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 – 49388 - Material de consumo.....R\$ 1.660,00
 Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres – ex. corrente
 Total.....R\$ 1.660,00


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

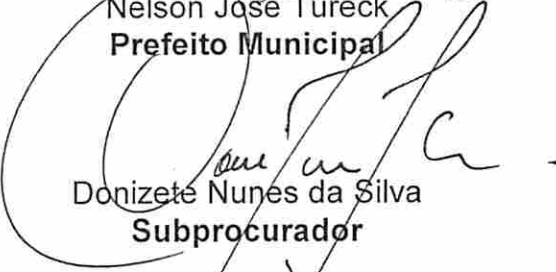
10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 02- DEPTO ADMINISTRATIVO
 12.361.002.2112 – Manter o Departamento Administrativo da Seced
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 18788 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 1.660,00
 Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres
 Total de reduções.....R\$ 1.660,00




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de abril de 2008


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Donizete Nunes da Silva
Subprocurador


Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1176 de 30/04/2008.

Página nº 01

LEI Nº 2352
De 30 de abril de 2008

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), no vigente Orçamento Geral do Município, e determina outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPTO DE ENSINO
12.361.038.2119 - Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 49388 - Material de consumo.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres – ex. corrente
Total.....R\$ 1.660,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02- DEPTO ADMINISTRATIVO
12.361.002.2112 – Manter o Departamento Administrativo da Seced
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 18788 - Outros Serviços de Terceiros
P. Jurídica.....R\$ 1.660,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres
Total de reduções.....R\$ 1.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de abril de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Donizete Nunes da Silva - Subprocurador
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento